**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

|  |
| --- |
| Nome do Estagiário: CPF:  Nome do Curso: **Fonoaudiologia** **Período do Curso:** 3º ano Nº USP (da matrícula):  Instituição de Ensino (IE): **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP-USP**  CNPJ da IE: **63.025.530/0026-62**  Nome do Supervisor do estágio da IE: **Profa. Dra. Aline Epiphanio Wolf**  Locais do estágio: Núcleo de Saúde da Família 02 e Núcleo de Saúde da Família 03  Duração do estágio: **de 16/04/2021 a 20/12/2021** |

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, **Secretaria Municipal da Saúde**, CNPJ 56.024.581/0001-56, com sede na Rua Prudente de Morais nº 457 - Centro, em Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, o(a) estudante (nome do Estudante)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_(UF/estado), matrícula **USP** nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de **Fonoaudiologia**, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (CEP)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_ (estado), Telefone (do estagiário)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A) da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP-USP** inscrita no CNPJ **63.025.530/0026-62** de ensino **Superior**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no endereço **Av. Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto – São Paulo, CEP 14049-900, neste ato representada por seu Presidente da Comissão de Graduação/Coordenadora de curso de Fonoaudiologia - Prof. Dr. Miguel Angelo Hyppolito/Profa. Dra. Aline Epiphanio Wolf**, que também comparece**m** neste ato e assina**m** o presente Termo de Compromisso, na qualidade de INTERVENIENTE, ajustam o presente compromisso, na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado e previsto no projeto pedagógico do curso acima referido, contará com programação acordada entre as partes e terá por finalidade propiciar ao estagiário a experiência acadêmico – profissional em um campo de trabalho ou cenário de prática pré determinado e de acordo com o curso citado acima, objetivando aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

**Parágrafo Único**: As atividades principais a serem desenvolvidas pelo estagiário, compatíveis com o contexto básico da profissão da qual o curso se refere, estão descritas no plano de estágio cedido pela Instituição de Ensino e de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O compromisso entre as partes seguirá as seguintes condições básicas para a realização do estágio:

a) Vigência: **de 16/04/2021 a 20/12/2021**

b) Dias da semana: Segundas feiras no NSF 02 e quintas feiras no NSF 03;

c) Horário: **das 08 às 12h, totalizando 4 horas semanais em cada cenário (NSF 02 e NSF 03)**;

d) A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário da CONCEDENTE;

e) Este Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindindo a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) CONCEDENTE:

a) Indicar e celebrar o termo de compromisso com a Instituição de ensino e o ESTÁGIARIO(A), zelando por seu cumprimento;

b) Proporcionar à Instituição de Ensino, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

c) Indicar representante da concedente, para acompanhar e supervisionar as atividades executadas no decorrer do estágio e a avaliação final do(a) ESTAGIÁRIO(A);

d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

e) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

f) Conceder o período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou ainda, proporcionalmente em casos de duração inferior ao acima disposto.

**CLÁUSULA QUARTA:**

No desenvolvimento do estágio caberá ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

a) Cumprir a programação estabelecida para seu estágio, comunicando em tempo hábil, se houver impossibilidade de fazê-lo;

b) Cumprir as normas internas da Unidade Concedente, bem como as normas de segurança, principalmente as relativas ao estágio que o aluno declara conhecer;

c) Comunicar à Instituição de Ensino fato relevante sobre seu estágio;

d) Elaborar e entregar à CONCEDENTE, para posterior análise da Instituição de Ensino, relatório sobre o estágio na forma estabelecida, não podendo ultrapassar o prazo máximo de seis meses;

e) Apresentar à Unidade Concedente, atestado de matricula, fornecido pela Secretaria da IE, no início de cada período letivo;

f) Fazer cumprir os preceitos éticos dispostos no código de Ética profissional corresponde à sua área de formação;

g) Responder legalmente por perdas e danos, consequentes da inobservância das normas constantes no presente termo de compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA:**

No desenvolvimento do estágio caberá à Instituição de Ensino:

a) Elaborar, junto à CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), o plano de atividades do estágio, que deverá ser incorporado a este Termo de Compromisso.

b) Zelar pelo cumprimento deste compromisso junto a seus estagiários, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento das normas pela Unidade Concedente;

c) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período do ano letivo ou mesmo semestralmente, as datas de realização de avaliações acadêmicas;

d) Indicar supervisor - **Profa. Dra. Aline Epiphanio Wolf – Coordenadora da Comissão Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia** para acompanhar e supervisionar as atividades executadas **pelos Coordenadores de disciplinas/estágios, docentes e estudantes** no decorrer do estágio e a avaliação final do(a) ESTAGIÁRIO(A).

e) Avaliar as instalações da Unidade Concedente do estágio e sua adequação social, profissional e cultural que oferece ao ESTAGIÁRIO(A).

**CLÁUSULA SEXTA:**

Durante a vigência de estágio, a CONCEDENTE não se obriga a conceder Bolsa Auxilio ou benefício de auxilio transporte aos ESTAGIÁRIO(A)S.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará incluído(a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pelo fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da USP, instituído pela Portaria GR 5721, de 21 de junho de 2012, alterada pelas Portarias GR 5775, de 03 de agosto de 2012, GR 6170, de 18 de abril de 2013, GR 6323, de 4 de setembro de 2013, GR 7026 de 10 de novembro de 2017, GR Nº 7376, DE 26 DE ABRIL DE 2019 e GR Nº 7515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, cujo prêmio será de responsabilidade da Instituição de Ensino, anexando cópia no presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Constituem-se motivo para a interrupção automática do presente Termo de Compromisso de Estágio:

a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;

c) A pedido do estagiário;

d) A pedido da Instituição de Ensino;

e) A pedido da parte Concedente.

**CLÁUSULA NONA:**

O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o Artigo Terceiro da Lei nº 11.788/ 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, em Ribeirão Preto, para resolver questões oriundas do presente instrumento.

Pelo acordo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do estagiário)

Estagiário (a)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**  Secretario Municipal da Saúde |  | **Profa. Dra. Aline Epiphanio Wolf**  Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  FMRP-USP |

|  |
| --- |
| **Prof. Dr. Miguel Angelo Hyppolito**  Presidente da Comissão de Graduação  FMRP-USP |